



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
TERCEIROS
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1526 / 2025 :: SEGUNDA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 22

SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012.1/2025	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012.2/2025	11

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342904.2025.2152-08 CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: ENGESERV CONSTRUTORA LTDA SOB CNPJ Nº 31.570.201/0001-58.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL COM 05 (CINCO) SALAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO –MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VALOR TOTAL R\$ 8.166.077,72 (OITO MILHÕES, CENTO E SESENTA E SEIS MIL, E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FUNDO: EXERCÍCIO: 2025. **PODER:** PODER EXECUTIVO:02. **ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12. **UNIDADE ORÇAMENTARIA/ATIVIDADE:** CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES 12.122.0402.6087.0000 **NATUREZA DA DESPESA FONTE DE RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES. FNDE/CAIXA TERMO DE COMPROMISSO** 958926/2024 4.4.90.51.00 / 1.569-122.001.

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

FORO: COMARCA DE IMPERATRIZ (MA).

DATA DO CONTRATO: 28 DE JUNHO DE 2025 S GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CPF Nº 23*.***.***3-78. ALEXANDRE ESTRELA GUIMARÃES, CPF Nº 611.***.***-70, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2025

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **Daniel Silva Pereira**, e a empresa **LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.429.390/0001-15, com sede na Rua Benedito Leite, Nº 441A, Bairro: Centro, CEP: 65.903-290, Imperatriz, Maranhão, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **EVERTON DA COSTA LAGO**, CPF nº 020.833.273-14, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025** formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343049.2025.2152-08**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2025**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 015/2024**, regulamentado pela **Lei Complementar nº 214, de 2025** e suas alterações, aplicando subsidiariamente e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EMPRESA: LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.429.390/0001-15

ENDEREÇO: Rua Benedito Leite, Nº 441A, Bairro: Centro, CEP: 65.903-290, Imperatriz, Maranhão.

REPRESENTANTE: EVERTON DA COSTA LAGO

CPF: 020.833.273-14

EMAIL: everton.lago@gmail.com

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Edison Lobão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

1.1. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90012/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.	UNIDADE	400	R\$ 590,00	R\$ 236.000,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



2	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UNIDADE	400	R\$ 775,00	R\$ 310.000,00
3	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UNIDADE	400	R\$ 746,00	R\$ 298.400,00



4	Conjunto do aluno individual , composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	UNIDADE	400	R\$ 800,00	R\$ 320.000,00
5	Conjunto do aluno individual , composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UNIDADE	400	R\$ 800,00	R\$ 320.000,00
6	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de “C”, com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4”); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2”), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UNIDADE	200	R\$ 767,83	R\$ 153.566,00



7	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto).	UNIDADE	250	R\$ 1.130,00	R\$ 282.500,00
8	Conjunto Para Refeitório: Mesa Retangular Monobloco: com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura, acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. Bancos retangulares monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo será confeccionado em MDF de 15 mm com ré engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formavel de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referencia L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.	UNIDADE	100	R\$ 1.924,00	R\$ 192.400,00
9	Conjunto Infantil 6 lugares: estrutura em metalon 20X20, assento, encosto, porta livro, ponteiros e tampo em polipropileno injetado. Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto). Recomendado para crianças de 3 a 5 anos de idade	UNIDADE	200	R\$ 935,00	R\$ 187.000,00
LOTE - 01				R\$	2.299.866,00

36	ARMARIO SUSPENSO PARA PRIMEIROS SOCORROS ESMALTADO, fixação através de 4 furações nas extremidades; Prateleira Interna em chapa de aço; todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto); Borda enrolada, sem arestas cortantes (mais segurança); Carga Máxima suportada: 10 kg distribuídos.	UNIDADE	5	R\$ 1.032,97	R\$ 5.164,85
37	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40	UNIDADE	5	R\$ 865,22	R\$ 4.326,10
38	BIOMBO TRIPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, Estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmalto); Dimensões mínimas 182x177 e fechado 182X66; Peso: 10 KG.	UNIDADE	10	R\$ 870,33	R\$ 8.703,30



39	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiros de polipropileno injetado.	UNIDADE	5	R\$ 921,43	R\$ 4.607,15
40	CADEIRA DE BANHO ESMALTADA SEM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodízio de 3 polegadas.	UNIDADE	5	R\$ 612,30	R\$ 3.061,50
41	CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430 espessura 20, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.	UNIDADE	2	R\$ 680,56	R\$ 1.361,12
42	CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL SEM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, Cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4. Leito em chapa de aço, encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiros em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.	UNIDADE	40	R\$ 1.475,73	R\$ 59.029,20
43	CARRO CURATIVO INOX COM RODIZIO COM SUPORTE SEM BALDE, estrutura tubular de aço inox 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados aço inox 430; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes; Suporte de balde e bacia em aço inox 5/16 (7,93mm); Acabamento polido; Pés com rodízios giratórios de 50 mm (2") de diâmetro.	UNIDADE	10	R\$ 1.236,72	R\$ 12.367,20
44	CARRO MACA INOX COM GRADE LATERAL MOVEL COM RODIZIO, estrutura tubular de aço inox 430; Cabeceira regulável através de cremalheira; Grades laterais de abaixar em tubo de aço inox; Suporte para soro com 02 ganchos (T) em aço inox 430; Para-choque de proteção na cabeceira e pés; Rodízios de 4" em polipropileno, com sistema de freio em diagonal. Dimensões mínimas 190X60X80.	UNIDADE	10	R\$ 2.407,64	R\$ 24.076,40
45	CARRO SUPORTE DE BANDEJA INOX COM RODIZIO, com duas bandejas em aço inox 430, estrutura em aço tubular 3/4 em inox 430 e rodízio de 2 polegadas.	UNIDADE	10	R\$ 790,83	R\$ 7.908,30
46	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS ESMALTADOS ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UNIDADE	50	R\$ 151,33	R\$ 7.566,50
47	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	UNIDADE	20	R\$ 130,53	R\$ 2.610,60



48	SUPORTE SORO GANCHO PAREDE ESMALTADO COM REGULAGEM, construído em aço tubular de ¾ x 0,9mm. Regulagem de até 180°. Haste com 60cm e 4 ganchos e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UNIDADE	10	R\$ 221,47	R\$ 2.214,70
49	BALANÇA PORTÁTIL ATÉ 150 KG	UNIDADE	70	R\$ 158,10	R\$ 11.067,00
50	TERMÔMENTRO MÁXIMA E MÍNIMA DIGITAL DE GELADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 82,65	R\$ 2.479,50
51	ALMOTOLIA BRANCA 500ML	UNIDADE	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
52	CADEIRA DE RODAS ADULTO FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ALMOFADA, ESTRUTURA DOBRÁVEL E FREIOS	UNIDADE	10	R\$ 759,67	R\$ 7.596,70
53	CADEIRA DE RODAS OBESO FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ALMOFADA ESTRUTURA DOBRÁVEL E FREIOS	UNIDADE	5	R\$ 923,67	R\$ 4.618,35
54	CADEIRA DE RODAS INFANTIL FABRICADA EM AÇO CARBONO COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON ALMOFADADO, ESTRUTURA DOBRÁVEL E FREIOS	UNIDADE	10	R\$ 954,00	R\$ 9.540,00
55	REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) EM SILICONE COM RESERVATORIO	UNIDADE	3	R\$ 260,33	R\$ 780,99
56	ESFIGMOMANOMETRO ANEROIDE PREMIUM EM ALGODÃO E VELCRO PEDIATRICO	UNIDADE	20	R\$ 95,25	R\$ 1.905,00
57	ESFIMOMANOMETRO ANEROIDE PREMIUM EM ALGODÃO E VELCRO ADULTO DIGITAL	UNIDADE	100	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00
58	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE PREMIUM EM ALGODÃO E VELCRO ADULTO	UNIDADE	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
59	REANIMADOR MANUAL ADULTO (AMBU) EM SILICONE COM RESERVATÓRIO	UNIDADE	3	R\$ 302,52	R\$ 907,56
60	INALADOR HOSPITALAR DE 4 SAIDAS	UNIDADE	30	R\$ 1.607,66	R\$ 48.229,80
61	BALANÇA ELETRÔNICA COM REGUA ADULTO W 200 A BIVOLT	UNIDADE	10	R\$ 1.930,95	R\$ 19.309,50
62	BALANÇA DIGITALNPEDIÁTRICA COM CONCHA PVC 15KG	UNIDADE	15	R\$ 648,33	R\$ 9.724,95
63	COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL, espuma D-33 dimensões 88x188x10cm em napa azul	UNIDADE	40	R\$ 292,05	R\$ 11.682,00
64	COLCHÃO HOSPITALAR INFANTIL, espuma D- 18, dimensões 70/130x 10cm	UNIDADE	10	R\$ 139,87	R\$ 1.398,70
65	TOALHEIRO SUPORTE DISPENSER PORTA PAPEL TOALHA NOBRE BRANCO	UNIDADE	20	R\$ 81,20	R\$ 1.624,00
66	DISPENSER SUPORTE PORTA SABONETE LÍQUIDO BRANCO	UNIDADE	20	R\$ 38,68	R\$ 773,60
67	MESA GINECOLOGICA COM REGULAGEM, PINTURA EPOXI BRANCA, REGULAGEM DE PERNAS, CABEICEIRA ESTOFADOS COM ESPUMA E CORVIN NA COR PRETA	UNIDADE	5	R\$ 1.700,00	R\$ 8.500,00



68	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO, COM RODAS DE 200MM OU DE 300 CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA. DIMENSÕES (AXLXP): 1060MM X 570MM X 720MM.	UNIDADE	20	R\$ 223,00	R\$ 4.460,00
69	SUPORTE PARA DESCARTEX 20 L EM AÇO E PINTURA BRANCA	UNIDADE	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
70	AUTOCLAVE 21 L	UNIDADE	10	R\$ 5.878,37	R\$ 58.783,70
71	OFTALMÓSCOPIO	UNIDADE	10	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
72	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR AMPLIAÇÃO DE 40X ATÉ 1000X + ILUMINAÇÃO LED SUPORTE BATERIA RECARREGÁVEL	UNIDADE	3	R\$ 3.025,17	R\$ 9.075,51
73	CENTRIFUGA DIGITAL MICROPROCESSADA VELOCIDADE ATE 5.000RPM 12 TUBOS 15ML 220V	UNIDADE	3	R\$ 3.222,00	R\$ 9.666,00
74	DOPPLER FETAL	UNIDADE	20	R\$ 322,33	R\$ 6.446,60
75	LIXEIRA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO VERDE, COM RODAS DE 200MM OU DE 300 CONFECCIONADAS EM BORRACHA MACIÇA. DIMENSÕES (AXLXP): 1060MM X 570MM X 720MM.	UNIDADE	20	R\$ 442,40	R\$ 8.848,00
76	LIXEIRA INOX COM PEDAL 30L	UNIDADE	40	R\$ 233,78	R\$ 9.351,20
77	CARRO DE EMERGÊNCIA SIMPLES TAMPO PINTADO. ESTRUTURA DE CHAPA DE AÇO VARIADAS LATERAIS 3 GAVETAS, COM DIVISÕES, RODÍZIOS E 4 SENDO 2 COM FREIOS E TAMPO E PINTURA EM EPÓXI DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA X80 CM COMPRIMENTO X85 CM DE LARGURA	UNIDADE	2	R\$ 2.163,33	R\$ 4.326,66
79	CAIXA TÉRMICA – 12 L, COM ALÇA	UNIDADE	10	R\$ 72,96	R\$ 729,60
80	CAIXA TÉRMICA – 15 L, COM ALÇA	UNIDADE	40	R\$ 165,55	R\$ 6.622,00
81	CAIXA TÉRMICA – 1 L, COM ALÇA	UNIDADE	10	R\$ 59,75	R\$ 597,50
82	CAIXA TÉRMICA – 5 L, COM ALÇA	UNIDADE	10	R\$ 64,17	R\$ 641,70
83	MACA RECLINÁVEL PARA EXAME FICA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM AÇO 1/4 ESTOFADO EM COURVIN	UNIDADE	10	R\$ 560,33	R\$ 5.603,30
84	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, FERRO, PINTURA ELETROSTÁTICA ALTURA MÍNIMA:1,85 ALTURA MÁXIMA: 2,15	UNIDADE	10	R\$ 328,10	R\$ 3.281,00
LOTE - 03				R\$	448.152,34

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ 2.299.866,00 (dois milhões duzentos e noventa e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais).

VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ 448.152,34 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.4. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

1.5. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 1.6.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 1.6.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 1.6.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 1.7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 1.7.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 1.8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 1.9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 1.10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

- 1.11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 1.12. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 1.13. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 1.14. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 1.15. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 1.16. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.16.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 1.16.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 1.17. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.17.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 1.18. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.19. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 1.19.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 1.19.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 1.19.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 1.19.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 1.19.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 1.20. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 1.21. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 1.22. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.19.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 1.22.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 1.22.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 1.23. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.24. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.24.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 1.25. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 1.26. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.22, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.27. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1.27.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.27.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.28. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.29. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.29.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.29.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.29.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.29.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.29.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.30. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.30.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.30.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.30.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.30.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.31. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.31.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.31.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.39, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.31.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.31.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.42, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.31.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.31 e no item 1.31.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.31.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.32. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.33. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.33.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.33.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.34. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.35. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.36. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.37. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.38. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.34, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 1.39. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 1.39.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 1.39.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 1.39.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 1.39.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.39.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 1.40. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.39 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 1.41. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 1.42. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 1.42.1. Por razão de interesse público;
- 1.42.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 1.42.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

- 1.43. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 1.43.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 1.44. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 1.45. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1.46. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;
- 1.47. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão - MA, 01 de setembro de 2025.

Daniel Silva PereiraSecretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Contratante**LAGO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 23.429.390/0001-15

Everton da Costa Lago
Representante Legal**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012.2/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.2/2025****DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, através da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal, **Daniel Silva Pereira**, e a empresa **MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.707.214/0001-42, com sede na Rua Rio Grande do Norte, Nº 597, Bairro: Centro, CEP: 65.901-435, Imperatriz, Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, **KARLA GOMES PESSOA COELHO**, CPF nº 618.675.353-00, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025** formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343049.2025.2152-08**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2025**, do **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 015/2024**, regulamentado pela **Lei Complementar nº 214, de 2025** e suas alterações, aplicando subsidiariamente e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

EMPRESA: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA
CNPJ: 42.707.214/0001-42
ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Norte, Nº 597, Bairro: Centro, CEP: 65.901-435, Imperatriz, Maranhão.
REPRESENTANTE: KARLA GOMES PESSOA COELHO
CPF: 618.675.353-00
EMAIL: MAGAZINEIMPERATRIZLTDA@HOTMAIL.COM

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente para atender as necessidades das secretarias municipais de Governador Edison Lobão – MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração.

1.48. Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90012/2025 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.49. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm, Peso Suportado nas Gavetas e Prateleiras: 3 Kg cada gaveta, Material da Estrutura: MDP, puxador em PVC.	UNIDADE	70	R\$ 570,00	R\$ 39.900,00
2	Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.	UNIDADE	23	R\$ 999,00	R\$ 22.977,00
3	Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UNIDADE	45	R\$ 849,00	R\$ 38.205,00
4	Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	UNIDADE	50	R\$ 898,00	R\$ 44.900,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



5	Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalta), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	UNIDADE	21	R\$ 1.149,00	R\$ 24.129,00
6	Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalta), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	UNIDADE	26	R\$ 1.735,00	R\$ 45.110,00



7	Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmalta), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	UNIDADE	28	R\$ 2.171,00	R\$ 60.788,00
8	Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV – 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.	UNIDADE	263	R\$ 207,91	R\$ 54.680,33
9	Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodízio de nylon.	UNIDADE	85	R\$ 487,54	R\$ 41.440,90
10	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: com base giratória, assento regulável altura; Modelo: TCEP, com as especificações mínimas: material: PU SEAT, revestimento couro sintético, estrutura em Aço, Encosto: ABS, com apoio acolchoado para cabeça e pescoço; Cor Preto; Braços fixos cromados com detalhe em PU cor preta, características mínimas: Base Ø 60 cm diâmetro; do chão ao assento: 40/55 cm com pistão acionado. Do chão para apoio dos Braços: 60/72 cm com pistão acionado; Profundidade do assento: 50 cm, Largura do Assento: 50 cm, comprimento do braço 63 cm, Altura do encosto: 68 cm. Dimensões mínimas do produto: Largura 60.00 cm, Altura: 115.00 cm, Comprimento: 63.00 cm, Peso do produto: 17.00 Kg. Peso suportado de até 200 Kg. Quantidade de pés tipo rodízio: 5.	UNIDADE	25	R\$ 1.008,67	R\$ 25.216,75
11	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA: ESPECIFICAÇÃO: ESPUMA: INJETADA 30 MM; ESTRUTURA: FIXA TUBO 78; SUPORTE DE ENCOSTO: EM ARCO; REFORÇO: TRAVA DE REFORÇO NAS PERNAS DA CADEIRA.	UNIDADE	115	R\$ 234,32	R\$ 26.946,80
12	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	UNIDADE	65	R\$ 991,38	R\$ 64.439,70



13	Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.	UNIDADE	53	R\$ 720,49	R\$ 38.185,97
14	Arquivo em MDF 6 gavetas, para ficha 6X9 medindo 1330X500X710, tamanho para fichas ALTURA: 13 cm - LARGURA: 22 cm. Medidas externa : 55 cm x 70 cm x 133 cm. Medida interna : 2 fileiras com medidas aproximadas de 15,3 cm x 22,9 cm	UNIDADE	50	R\$ 734,59	R\$ 36.729,50
15	Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1500x920x300mm	UNIDADE	50	R\$ 262,08	R\$ 13.104,00
16	Estante de aço: aberta com 06 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm	UNIDADE	42	R\$ 296,65	R\$ 12.459,30
17	Fogão Industrial: com 04 bocas simples com chapa	UNIDADE	25	R\$ 1.343,43	R\$ 33.585,75
18	Fogão Industrial: com 06 bocas simples com forno	UNIDADE	24	R\$ 2.030,30	R\$ 48.727,20
19	Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) características- 4 pés com rodízios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. - dreno frontal. - facilita o degelo e a limpeza. - dupla função. - pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - maior resistência à corrosão e impactos especificações técnicas- capacidade total bruta: 526l. - capacidade total líquida: 519l - cor: branco. - número de portas: 2- potência: 184 watts. - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16° a -20°c ou +1° a +7° c. modelo ref: chb53c	UNIDADE	30	R\$ 3.431,86	R\$ 102.955,80
20	Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. Características: gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.	UNIDADE	25	R\$ 3.327,59	R\$ 83.189,75
21	Televisão de 43" led, full hd : 1 entrada vídeo componente (traseira) - 1 entrada áudio e vídeo (conjugada) - 3 entradas hdmi (laterais, sendo 1 compatível com mhl) - 3 entradas usb (lateral) 1 entrada lan (rj45) 1 saída de áudio digital (óptica) 1 entrada rf para tv a cabo 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico) 1 saída para fone de ouvido resolução: 1920 x 1080 linhas sistema de tv: ntsc, pal-m, pal-n, isdb-tb, furação vesa 42 garantia de 12 meses com manual de instruções.	UNIDADE	12	R\$ 1.645,88	R\$ 19.750,56
22	Lavadora de roupas semiautomática modelo tanquinho com capacidade de 5 Kg, na cor branca, tampa transparente com 04	UNIDADE	13	R\$ 570,27	R\$ 7.413,51



	programas diferentes de lavagem, mangueira de entrada de água que pode ser instalada na torneira com dispenser para sabão em pó que evita desperdício e manchas nas roupas, engate inteligente que permite a fixação das mangueiras em ambos os lados com filtro pega fiapos, voltagem 110V garantia de 12 meses, classificação de eficácia de energia 'A' nas seguintes dimensões: altura 87,00 centímetros x largura 51 centímetros x profundidade 62,00 centímetros, peso aproximado 12,80 quilos.				
23	Fogão doméstico 4 bocas: Mesa de Vidro Temperado: Seu design se assemelha aos práticos e modernos cooktops, permitindo que a limpeza seja feita com menos esforço e tempo - Grades de ferro fundido: Grades robustas de ferro fundido com design pensado para aguentar os preparos do dia a dia - Design Frente Única: Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada - Forno Limpa + Fácil: União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado - Tecnologia Cleartec: Inovadora tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura - Vidro Interno Vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta - Gaxeta Integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas - Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão. Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão - Manípulos Removíveis: Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza.	UNIDADE	13	R\$ 769,00	R\$ 9.997,00
24	Fogão doméstico 6 bocas: Mesa de Vidro Temperado: Seu design se assemelha aos práticos e modernos cooktops, permitindo que a limpeza seja feita com menos esforço e tempo - Grades de ferro fundido: Grades robustas de ferro fundido com design pensado para aguentar os preparos do dia a dia - Design Frente Única: Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada - Forno Limpa + Fácil: União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado - Tecnologia Cleartec: Inovadora tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura - Vidro Interno Vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta - Gaxeta Integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas - Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão. Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão - Manípulos Removíveis: Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza.	UNIDADE	10	R\$ 896,03	R\$ 8.960,30



25	Armario copa/cozinha: armario em aço confeccionado em chapa nº. 0,45 mm (26) e tampo, em chapa nº. 0,60 mm (24); 2 (duas) portas com dobradiças; 4 (quatro) prateleiras reguláveis; fechadura conjugada á maçaneta; capacidade 40 kg/prat. Uniformemente distribuídas; cor cinza; medindo: (a x l x p) 1.988 mm alt. x 900 mm larg. x 400 mm prof; garantia: 6 meses.	UNIDADE	21	R\$ 943,00	R\$ 19.803,00
26	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica sem braço cadeira plástica, sem braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abnt/nbr m14.776/2001.	UNIDADE	340	R\$ 66,30	R\$ 22.542,00
27	MESA PLÁSTICA Especificação: Mesa Plástica quadrada, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 700mm, comprimento 700mm, altura 720mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, capacidade para suportar no mínimo 30kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante e data de fabricação moldada na própria peça. Mesa de plástico quadrada produzida em polipropileno. Cor: Branca - Dimensões mínimas: 70 x 70 x 72 cm de altura, resistente a UV - Características adicionais: empilhável. Possuir selo de aprovação do INMETRO	UNIDADE	75	R\$ 102,00	R\$ 7.650,00
28	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO Especificação: Cadeira plástica com braço cadeira plástica, com braço, tipo monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno virgem de alta resistência, tratada com resina anti-uv, dimensões: largura 430mm, profundidade 510mm, altura 900mm, espessura mínima 3mm, variação de 10% para mais e 5% para menos, carga máxima admissível 140kg, cor branca, garantia mínima 1 ano, nome do fabricante, data de fabricação e recomendação para no máximo 5 anos após a data de fabricação moldada na própria peça, possuir selo de conformidade do inmetro (portaria inmetro n213/2007) abnt/nbr m14.776/2001.	UNIDADE	500	R\$ 61,00	R\$ 30.500,00
29	Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente e de fácil limpeza. 05 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável. Potência mínima de 900 W. Voltagem: 220 V. Assistência técnica: Autorizada do fabricante, permanente no Estado de Goiás. Garantia mínima do fabricante de 12 meses	UNIDADE	35	R\$ 117,00	R\$ 4.095,00



30	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal, capacidade de 30 litros, em cor neutra (preto, cinza, branco, bege), com as dimensões: comprimento 400 mm, largura 445 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. Modelos de referência: - Lixeira Tramontina com Pedal T-Force 92811 em Polipropileno - 30 L; - Lixeira Com Pedal 30 Litros Ret Marfinite	UNIDADE	50	R\$ 63,49	R\$ 3.174,50
31	Lixeira em polipropileno, com tampa com acionamento por pedal, capacidade de 50 litros, em cor neutra (preto, cinza, branco, bege), com as dimensões: comprimento 400 mm, largura 445 mm e altura 700 mm, com tolerância de 10% nas dimensões e capacidade. Modelos de referência: - Lixeira Tramontina com Pedal T-Force 92811 em Polipropileno - 50 L; - Lixeira Com Pedal 50 Litros Ret Marfinite	UNIDADE	36	R\$ 109,17	R\$ 3.930,12
32	Ar condicionado, capacidade 18.000 BTUs,- tipo split piso-teto monofásico, 220 volts, quente e frio, ciclo, reverso, controle remoto total, baixo nível de ruído, selo Procel, compressor tipo rotativo. Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO	UNIDADE	71	R\$ 2.661,00	R\$ 188.931,00
33	Ar condicionado, capacidade 12.000 BTUs,- tipo split piso-teto monofásico, 220 volts, quente e frio, ciclo, reverso, controle remoto total, baixo nível de ruído, selo Procel, compressor tipo rotativo. Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO	UNIDADE	90	R\$ 2.049,00	R\$ 184.410,00
34	Ar condicionado, capacidade 9.000 BTUs,- tipo split piso-teto monofásico, 220 volts, quente e frio, ciclo, reverso, controle remoto total, baixo nível de ruído, selo Procel, compressor tipo rotativo. Com instalação do equipamento, incluindo todos os materiais que se fizerem necessários, GARANTIA MÍNIMA DE 1(UM) ANO A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	38	R\$ 1.931,34	R\$ 73.390,92
35	TV LCD 32 Polegadas: Descrição Técnica: TV tela plana, entrada HDMI e conversor digital, com controle remoto. Garantia de 12 meses.	UNIDADE	13	R\$ 868,57	R\$ 11.291,41
LOTE - 02				R\$	1.453.510,07

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 1.453.510,07 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e dez reais e sete centavos).

1.50. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.51. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Receita;

1.52. Os órgãos participantes são: **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.53. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

1.53.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

1.53.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

1.53.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

1.54. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.54.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

1.55. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.56. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.57. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.58. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.59. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.60. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

1.61. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.62. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1.63. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.63.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.63.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.64. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.64.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

1.65. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.66. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

1.66.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

1.66.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

1.66.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

1.66.2.2. Mantiverem sua proposta original.

1.66.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

1.67. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

1.68. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

1.69. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 1.19.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

1.69.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

1.69.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

1.70. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.71. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.71.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

1.72. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

1.73. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.22, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

1.74. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1.74.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.74.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



1.75. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.76. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.76.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.76.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.76.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.76.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.76.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

1.77. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

1.77.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

1.77.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

1.77.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

1.77.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.78. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

1.78.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.78.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.39, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

1.78.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.78.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.42, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

1.78.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.31 e no item 1.31.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

1.78.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.79. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

1.80. O remanejamento somente poderá ser feito:

1.80.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

1.80.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

1.81. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

1.82. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

1.83. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

1.84. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

1.85. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.34, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.86. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

1.86.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

1.86.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

1.86.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.86.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.86.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

1.87. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.39 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

1.88. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

1.89. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

1.89.1. Por razão de interesse público;

1.89.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

1.89.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

1.90. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

1.90.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

1.91. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

1.92. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

1.93. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL;

1.94. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Governador Edison Lobão - MA, 01 de setembro de 2025.

Daniel Silva Pereira

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Contratante

MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA

CNPJ: 42.707.214/0001-42

Karla Gomes Pessoa Coelho

Representante Legal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadorelsonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98829-5735

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ISABELA CAROLINE OLIVEIRA SILVA
PROCURADORA GERAL
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Carimbo de Tempo : 01/09/2025 17:22:07

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadorelsonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1b789cc3f97a1606f3b034ac8f3a759ad539abba
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

